

## **DECRETO Nº 100**

*de 11 de setembro de 2015*

### **"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMJ - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:*

**DECRETA:**

#### **Art. 1º..**

*De acordo com o disposto no artigo 521 da Lei Complementar nº 042, de 21 de dezembro de 2003, fica atualizada a UFMJ- Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS, para o 4º bimestre do exercício de 2015 (julho/agosto).*

#### **Parágrafo único. .**

*O valor da UFMJ será de R\$ 30,32 (trinta reais e trinta e dois centavos), atualizado de acordo com o IPCA do mês de agosto de 2015, conforme IBGE.*

#### **Art. 2º..**

*Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 11 DE SETEMBRO DE 2015*

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA** *Prefeito Municipal*

